CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1980 / 2012

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio da servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia 01 (um) mês de licença-prêmio da servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, titular do cargo efetivo de Contador I da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar 05/1991, redação dada pela Lei Complementar 054/2007, de 23 de maio de 2007, referente ao período aquisitivo de 18/11/2006 a 17/11/2011, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 20 / 09 / 12
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031